



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2140/2021

Data 18/08/2021

SÚMULA: Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2106/2021, de 04/08/2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para participar do Festival Regional dos Municípios do Oeste do Estado do Paraná **FERMOP/2021**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2106/2021, de 04/08/2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para participar do Festival Regional dos Municípios do Oeste do Estado do Paraná **FERMOP/2021**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O valor a ser gasto pelo Município é de até R\$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais), além do transporte dos participantes.”

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2106/2021 de 04/08/2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 18 de agosto de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

protocolo: 2021 08 19 3100

19.08.21 - 10:31

Leilka Jitoriano



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2140/2021

Visa o presente Projeto de Lei alterar o Parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2106/2021 de 04/08/2021 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para participar do Festival Regional dos Municípios do Oeste do Estado do Paraná **FERMOP/2021**.

O aumento no valor inicialmente previsto vem da obrigatoriedade de teste de covid/19 aos participantes do evento.

Assim, o aumento é para cobrir este tipo de despesas, onde o valor individual de cada exame é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná, 18 de agosto de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal